



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 094/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, representado por seu Reitor, o Professor Kléber Gonçalves Glória, portador do CPF nº 551.507.726-15, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna pública a abertura do processo seletivo para contratação de estagiários para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Estudante de curso de nível superior de Administração ou Gestão Pública ou Administração Pública ou Engenharia de Produção ou Gestão de Recursos Humanos ou Processos Gerenciais ou Psicologia, matriculado a partir do 3º período.	6h/dia	02	IFMG - Reitoria – PROGEP

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas de estágio não obrigatório** na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular no curso de nível superior de Administração ou Gestão Pública ou Administração Pública ou Engenharia de Produção ou Gestão de Recursos Humanos ou Processos Gerenciais, matriculado a partir do 3º (terceiro) período, vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008, para lotação na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

1.3 O processo seletivo será único para as 2 (duas) vagas existentes de estágio.

1.4 O estagiário receberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

1.5 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia da Unidade.

1.6 O estagiário terá direito ao Auxílio Transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais.

1.7 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

1.8 O estagiário desempenhará as seguintes funções, sob supervisão:

- a) Elaboração e envio de documentos;
- b) Controle e monitoramento do expediente de correspondências;
- c) Digitalização de documentos e arquivamento de processos;
- d) Assessor no planejamento e execução de eventos;
- e) Elaboração de planilhas, controles e fluxos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.9 São requisitos mínimos a serem avaliados para a seleção dos candidatos:

- a) Conhecimento de Informática básica: Windows, Microsoft Word, Excel e Internet;
- b) Conhecimento sobre a instituição IFMG, qual o seu histórico e missão;
- c) Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as informações do currículo, capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e aplicação de seus conhecimentos no estágio, capacidade de trabalho em equipe/comunicação/interesse/dinamismo, e disponibilidade do candidato.

1.10 Não poderá participar do processo seletivo:

1.10.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios;

1.10.2 o militar da União, dos Estados ou do DF; e

1.10.3 o titular de mandato eletivo federal, e estadual, distrital ou municipal.

1.11 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFMG.

2 INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **29/09/2017 a 15/10/2017**, no site www.ifmg.edu.br, na aba Concurso Público. O candidato deverá também encaminhar seu currículo para o e-mail concursos@ifmg.edu.br juntamente com a declaração de matrícula contendo informação de qual período o estudante está cursando, durante o prazo de inscrições. Dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas pelos telefones **(31) 2513-5214 e 2513-5210**.

2.2 É obrigatório que o candidato envie seu currículo e a declaração de matrícula pelo e-mail, sob pena de desclassificação. No assunto do e-mail deve constar **Processo Seletivo de Estagiário para a PROGEP**

3 ETAPAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Análise de Currículo – ETAPA ELIMINATÓRIA

3.1.1 Os currículos serão avaliados pela **Comissão de Avaliação** deste processo seletivo, composta por três servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG, emitindo um resultado de caráter eliminatório.

3.1.2 É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:

- a) Dados pessoais e telefone;
- b) Formação acadêmica até o momento;
- c) Nível de conhecimento de informática de Windows, Microsoft Word, Excel, Internet e demais se houver;
- d) Experiências profissionais, se houver;
- e) Projetos já desenvolvidos, se houver;
- f) Outros dados relevantes, se houver, em consonância com os requisitos mínimos para seleção (vide item 1.9).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1.3 A lista com o nome dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e local da prova/entrevista (próxima etapa), será divulgada no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) no dia **23/10/2017**, a partir das 12h e enviado para todos por e-mail.

3.2 Segunda etapa: Entrevista – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

3.2.1 Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão comparecer no local e data definidos e comunicados no site do IFMG, para realização de entrevista feita pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, para avaliação dos seus perfis em consonância aos requisitos mínimos para a seleção (vide item 1.9) e critérios do item 3.2.4.

3.2.2 O candidato deverá estar munido de um documento de identidade com foto e declaração de matrícula em um dos cursos permitidos neste Edital, conforme item 1.2.

3.2.3 A entrevista será, individualmente, por ordem de número de inscrição e no horário previsto na convocação.

3.2.4 A nota final da entrevista será a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

Crítérios observados	Pontuação
Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as informações do currículo	0 a 25 pontos
Capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e aplicação de seus conhecimentos no estágio	0 a 25 pontos
Capacidade de trabalho em equipe/ comunicação/ interesse/ dinamismo	0 a 25 pontos
Disponibilidade do candidato	0 a 25 pontos
Total máximo de pontuação	100 pontos

3.2.5 A nota final do candidato na entrevista será composta da soma dos pontos atribuídos e será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na avaliação da Entrevista.

3.2.6 A classificação dos candidatos será pela ordem decrescente de nota na entrevista.

4. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado após a realização de cada etapa no site do IFMG (www.ifmg.edu.br).

5 DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra a nota obtida na entrevista e classificação final, desde que devidamente fundamentados.

5.2 O recurso deve ser protocolado na Portaria do IFMG, situada à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, bairro Buritis, Belo Horizonte-MG, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado no site do IFMG (www.ifmg.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.3 Os recursos serão julgados Comissão de Avaliação deste processo seletivo.

5.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o prazo final de interposição de recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail, entretanto o IFMG entrará em contato com os aprovados por telefone para orientação dos procedimentos de formalização do estágio.

6.2 Os candidatos convocados têm até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

6.3 Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

- a) Não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG; e
- b) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.

6.4 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

6.5 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

6.6 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.